



TERMO ADITIVO nº02/2017

Termo Aditivo ao Contrato de nº 20/2015, para prestação de serviço telefônico fixo comutado, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Oi S/A.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG nº 2042726683, e a empresa **OI S.A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. César Alberto de Araújo Pinto, CPF nº 062.662.337-54, Gerente Médias Empresas, e Alexandre José de Albuquerque Cardoso, CPF nº 062.587.847-71, Gerente Vendas Empresarial, resolvem aditar o Contrato firmado em 09 de março de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 01/04/2018.

2.2. Em virtude do novo prazo de vigência, a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada, de forma sua vigência estenda-se até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

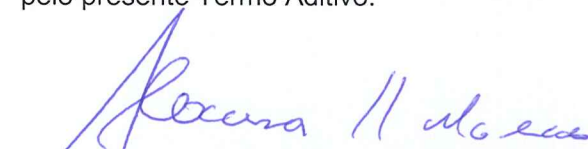
3.1. O Contratante pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor mensal estimado de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) e global estimado de R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2017, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho n.º 2017NE800013.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

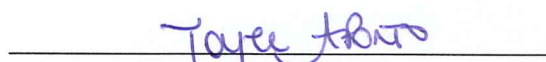


César Alberto de Araújo Pinto
Representante Legal da contratada



Alexandre José de Albuquerque Cardoso
Representante Legal da contratada

Testemunhas:



Joyce Alves Porto
Siape: 1728818



Adriano Barbosa Mendonça
Siape: 1053310